

**CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DA
SALA DE DANÇA DO CENTRO CULTURAL MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA**

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - Adepe, por meio de sua Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, torna pública a seleção para apresentação de propostas de **OCUPAÇÃO DA SALA DE DANÇA DO CENTRO CULTURAL MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA**, nos termos do presente edital que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA** para ocupação prevista para o período de **JUNHO A SETEMBRO DE 2022**.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital destina-se à seleção de propostas de oficinas de dança, voltadas para expressões artísticas, e ensaios de espetáculos de dança em geral, com o objetivo de incentivar práticas educativas relacionadas à dança, bem como permitir aos profissionais da área o acesso a um espaço para realização de ensaios na Sala de Dança do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, sob a gestão da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - Adepe.

Enquadram-se nas categorias:

- a) Ensaio:** espetáculos de dança que estejam em período de montagem e/ou temporada de apresentação que poderão ter disponibilizadas até 12 horas de ensaio por grupo.
- b) Oficina:** propostas de transmissão de conhecimento na área de dança, com até 3 horas semanais de duração, sendo que as propostas devem somar no mínimo 12 horas e no máximo 24 horas totais por módulo de oficina.

1.2 Os projetos selecionados ocuparão a Sala de Dança do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, dentro das datas previamente estipuladas no cronograma abaixo:

Parágrafo Único Será realizado o seguinte **CRONOGRAMA**:

- I - Publicação: 16 de maio de 2022**
- II - Inscrições: 16 a 30 de maio de 2022**
- III - Resultado da seleção: 06 de junho de 2022**
- IV - Período de recursos: 07 a 09 de junho de 2022**
- V - Resultado de recursos: 10 de junho de 2022**
- VI - Oficinas/Ensaios: 13 de junho a 30 de setembro de 2022**

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta chamada pública propostas apresentadas por artistas e profissionais da dança, graduadas ou de notório saber. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, de pernambucanos, residentes em Pernambuco ou com Título de Cidadão de Pernambuco concedido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco - Alepe.

2.2 Não poderão concorrer na condição de proponentes, no presente edital, integrantes da Comissão de Seleção e funcionários da Adepe.

3. DA RESERVA DE PAUTAS

3.1 Fica destinado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de ocupação das pautas para ensaios ou oficinas realizados por artistas/grupos/coletivos com residência ou sede no município de Olinda, que tenham atingido a pontuação mínima da convocatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir **de 16 de maio de 2022 até 30 de maio de 2022**, exclusivamente, através do formulário eletrônico, no endereço <https://bit.ly/editalsaladanca>

4.2 Serão aceitas inscrições de propostas de caráter individual de dança ou coletivo/grupo de dança.

4.3 Serão efetivadas mediante a apresentação de:

I – Artistas/profissionais proponentes:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) documentos de identificação, carteira de identidade ou CPF (quando pessoas físicas) ou CNPJ ou Registro de Pessoa Jurídica (contrato social, estatuto,etc);
- c) currículo do proponente e, no caso de grupos, de todos os participantes da atividade;
- d) **para inscrição na categoria ensaio de espetáculo:** além do exigido nos itens a, b e c, os candidatos deverão enviar uma apresentação do espetáculo, que contenha minimamente uma sinopse e ficha técnica;
- e) **para inscrição na categoria oficina de dança:** além do exigido nos itens a, b e c, os candidatos deverão informar a proposta com ementa, objetivos, programa, metodologia, carga horária, valor cobrado e número de alunos;
- f) carta de anuênciados integrantes do grupo, no caso de propostas de coletivo;

g) outros anexos que venham a contribuir para a compreensão da proposta, como portfólio digital, imagens e vídeos;

4.5 Para as inscrições de coletivos, apenas um indivíduo deverá assinar como proponente responsável, quando representará e responderá por todos os envolvidos. Deverá apresentar carta de anuência de todos os envolvidos.

4.6 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.

4.7 A Adepe não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou parcialmente recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, preenchimento incorreto do formulário ou qualquer outra forma de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.

4.8 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita dos proponentes a veracidade das informações dos documentos apresentados, e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal Nº 6.910/98), isentando a Adepe e o Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.9 Os proponentes poderão apresentar mais de uma proposta, porém será selecionada apenas 01 (uma) por pessoa, seja na categoria individual ou integrante na categoria coletivo.

4.10 Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução entre junho e setembro de 2022.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 Serão designadas duas comissões, sendo uma de Habilitação e outra de Seleção.

I – A Comissão de Habilitação será formada por servidores da Adepe, responsável pela conferência da documentação e atendimento dos requisitos do presente edital.

II – A Comissão de Seleção será formada por:

- a) 01 (um) membro da Adepe;
- b) 01 (um) membro da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco/Fundarpe;
- c) 01 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais;
- d) 01 (um) membro da sociedade civil de notório saber na área, a ser convidado pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe.

5.2 Cabe à Comissão de Seleção:

I - avaliar a proposta do artista ou grupo e fazer a indicação final, levando em consideração a qualidade artística da proposta, sua viabilidade e adequação ao espaço disponibilizado.

II - avaliar os trabalhos recebidos pontuando com notas entre 10 (dez) pontos e o mínimo de 1 (um) ponto, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância artística	1-10
Curriculum/Portfólio	1-10
Coerência Técnica (excelência do que é proposto pela linguagem artística, conteúdo e qualidade técnica)	1-10
Adequação do valor cobrado à oficina oferecida	1-10
TOTAL	4-40

III –decidir acerca das bonificações a serem acrescidas as notas finais, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Temáticas: diversidade sexual; mulheres; diversidade étnica.	0-3
Acessibilidade para pessoas com deficiência	0-3
TOTAL	0-6

5.3 O proponente para recorrer da decisão da Comissão de Seleção deverá encaminhar recurso devidamente fundamentado no prazo definido no cronograma deste edital. O recurso deve ser encaminhado para o email mercadoeufrasiobarbosa@adepe.pe.gov.br identificado pelo assunto **CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022 – OCUPAÇÃO SALA DE DANÇA.**

6. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA E DO PRÓ-LABORE

6.1 Mediante assinatura de termo de compromisso, a Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe, disponibilizará ao proponente a sala de dança (100m²) do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, equipada com ar condicionado, barras móveis, espelho e piso coberto revestido por linóleo.

6.2 Os proponentes selecionados por este edital não receberão nenhuma quantia em dinheiro da Adepe sendo, portanto, responsáveis por qualquer custo envolvido na atividade proposta. O Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa não disponibiliza de equipamentos como monitores, projetores e aparelhos de som. Todas as despesas de material, locação de equipamentos ou contratação de pessoal serão de responsabilidade do proponente.

6.3 O incentivo à realização dos cursos e oficinas será concedido através da isenção de taxa de ocupação do espaço e da disponibilização do equipamento e sua infraestrutura mediante assinatura de termo de compromisso.

6.4 No caso das oficinas, será permitida a cobrança de taxa referente a pró-labore do curso por parte do ministrante, ficando sob a sua responsabilidade a cobrança e arrecadação.

6.5 A taxa a ser paga pelos alunos deverá constar na documentação entregue quando da inscrição do projeto e, no caso do valor abarcar também despesas com material, os itens deverão estar listados e quantificados.

7. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

7.1 Fica destinado a título de contrapartida social administrada pela Adepe, um percentual de 10% (dez por cento) das vagas de cada oficina aprovada neste chamamento para utilização facultativa.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 À Adepe competirá:

- a) disponibilizar o espaço físico para a realização dos cursos e oficinas;
- b) garantir o acesso ao equipamento, com abertura e fechamento da sala;
- c) disponibilizar a assessoria de imprensa da Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa para divulgação da oficina;

8.2 Ao proponente compete:

- a) montar um cronograma de trabalho em consonância com a coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, considerando a disponibilidade de datas e horários de funcionamento do equipamento;
- b) apresentar as imagens e demais exigências para arte final do convite eletrônico e material de divulgação;
- c) incluir as logomarcas das instituições governamentais envolvidas e submeter qualquer peça de divulgação à aprovação da Assessoria de Comunicação da Adepe, com antecedência mínima de cinco dias antes da confecção/veiculação (no caso de mídia digital) do material;
- d) fornecer fotos com resolução mínima de 300dpi, currículo e release para divulgação, com antecedência mínima de 15 dias e estar disponível para entrevistas e ações educativas;
- e) ceder os direitos de uso de imagem para fins de divulgação;
- f) providenciar todos os equipamentos e materiais necessários às atividades que não estejam disponíveis na estrutura fornecida pela Adepe;
- g) assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir com as normas e prazos estabelecidos pela Adepe;
- h) comunicar quaisquer alterações na equipe do projeto, com as respectivas justificativas, à coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa;
- i) comunicar à coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, com no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência, caso, não possa mais executar a atividade, apresentando documento com justificativa; e
- l) estar ciente de que faltas recorrentes e/ou o cancelamento do curso ou oficina acarretará no impedimento de participação no edital seguinte.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A proposta selecionada não poderá ser substituída.

9.2 As datas dos períodos disponíveis para cada selecionado serão informadas posteriormente, de acordo com a disponibilidade do espaço.

9.3 O ato da inscrição implica ao participante absoluta concordância às normas, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

9.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas

e é soberana nas suas decisões.

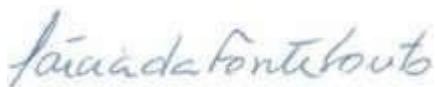
9.5 Todas as propostas deverão considerar as normas de segurança sanitária vigentes do protocolo de convivência com a Covid-19, do Governo do Estado de Pernambuco, aplicado ao setor, bem como as orientações do protocolo específico de uso da Sala de Dança do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa. Os proponentes devem estar cientes da necessidade de possíveis ajustes devido à permanente atualização dos protocolos e prazos de vigência das determinações legais.

9.6 O resultado final desta convocatória será divulgado no site da Adepe (www.adepe.pe.gov.br).

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe.

9.8 Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail mercadoeufrasiobarbosa@adepe.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3181-3460.

Recife, 16 de maio de 2022



MÁRCIA DA FONTE SOUTO

Diretora Geral de Promoção da Economia Criativa - Adepe